



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**  
**Superintendência da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**  
Avenida Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3221-8806 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº: 1/2021/SUPSEMA/SEMA**

PROCESSO Nº: 01.02.00006942/2021.45

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

ASSUNTO: Requerimento nº 1646/2021 - Câmara Municipal de Maringá

Em resposta ao Requerimento nº 1646/2021 – Câmara Municipal de Maringá, o qual indaga se há possibilidade de a Administração Municipal adotar providências para o credenciamento de novas clínicas veterinárias para a realização das castrações em cães e gatos. Servimo-nos do presente para informar o que segue:

Encontra-se em vigência o processo de prestação de serviços para castração de cães e gatos nº 691/2018, inexigibilidade de licitação nº 165/2018, com possibilidade de renovação por cinco anos, em conformidade com a Lei nº 8666/1993. Seguindo o princípio da vantajosidade, o município optou por celebrar o terceiro aditivo de prazo, vigente até o dia 12 de novembro de 2022. Ademais, a Diretoria de Proteção e Bem-estar Animal possui duas médicas veterinárias, que realizam as castrações dos animais encaminhados ao centro de bem-estar animal. Do ano de 2017 até 2021, foram realizados 23.665 procedimentos de esterilização, desses, 14.944 foram solicitados por meio do aplicativo PETIS, lançado no ano de 2019. Em tempo, está previsto para o ano de 2022 início de processo licitatório para prestação de serviço de castração itinerante, com a contratação de mais 2.400 procedimentos anual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luci Mara Sestito Vieira, Superintendente da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**, em 10/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Lopes de Azevedo, Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**, em 16/12/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0086322** e o código CRC **FCBBD395**.